

## TERMO ADITIVO Nº200/2024

**CONVÊNIO nº 011/2024**  
**Processo Administrativo nº2024-NX4CB**  
**Processo SIGA nº018/2024**

**1º TERMO ADITIVO Nº 200/2024 AO CONVÊNIO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA-SEAG E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG**, inscrita no CNPJ/MF 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Bairro Forte São João, Vitória/ES CEP: 29017-160, neste ato representado pelo Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.150.556/0001-10, com sede na Rua Bernadino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES, Cep: 29.260-000 doravante denominado **CONVENENTE** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **WANZETE KRUGER**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 011/2024, que tem por objeto inclusão de contrapartida, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 011/2024 para R\$ 2.133.514,00 (dois milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais), devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, no montante total de R\$ 5.426,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

1.2 – O presente termo aditivo altera as cláusulas 3, 4 e 10, para inclusão dos itens referentes à contrapartida, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.5 – O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 5.426,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.8 - Fica o convenente obrigado a depositar na conta bancária específica vinculada a este instrumento, identificada no item anterior, o valor da contrapartida financeira, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, ficando os saques sujeitos às mesmas regras previstas no item 4.1.

4.9 - Na realização de gastos para a execução do objeto do presente convênio deverá o CONVENENTE observar a proporcionalidade entre recursos transferidos e recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.10 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.7 - O CONVENENTE se compromete ainda a recolher à conta do CONCEDENTE o valor da contrapartida corrigida monetariamente, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do convênio, considerando-se para tanto o percentual que representa a contrapartida no pacto firmado.

10.8 - Fica ainda o CONVENENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos caso o objeto venha a ser executado com menor quantidade total de recursos que a inicialmente prevista, atendida a proporcionalidade entre recursos estaduais e contrapartida fixado no ajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 011/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(documento datado e assinado eletronicamente)**

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
**Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-**  
**SEAG**

**WANZETE KRUGER**  
**Prefeito de Domingos Martins/ES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

**Plano de Trabalho - Proposta de Alteração**

Usuário: SIDNEA POLESE ALVARENGA

**Informações do Plano de Trabalho**

Número da Proposta	SEAG-0018/2024
Programa	Infraestrutura Rural
Órgão	SEAG
Proponente	MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
Objeto do Programa	AQUISIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIO FIOS DE CONCRETO PARA APLICAÇÃO EM VIAS RURAIS DE DOMINGOS MARTINS.
Justificativa	<p>O município de Domingos Martins busca constantemente realizar as melhorias necessárias para o bem estar da população martinense, seja em infraestrutura esportiva, rural, urbana, etc. Para que essas melhorias sejam consolidadas, buscamos parcerias junto aos Governos Estadual e Federal, uma vez que não dispomos de recursos financeiros suficientes para tal fim.</p> <p>O recurso pleiteado por meio deste plano de trabalho será utilizado para adquirir os materiais (blocos intertravados e meio fio) para aplicação nas vias municipais de Domingos Martins</p> <p>Cabe ressaltar que as obras de pavimentação e de drenagem é um investimento de grande importância para todas as comunidades, município e Estado, principalmente quando realizadas com blocos intertravados, pois eles oferecem um bom desempenho às condições climáticas adversas, redução dos custos de manutenção da via, possui maior durabilidade (vida útil), tem praticidade na execução, oferece melhoria da segurança viária e escoamento dos produtos agrícolas, melhoria da conectividade e acessibilidade, oferece melhores condições de tráfego, bem estar, melhoria da infraestrutura rural além de ser um atrativo turístico excelente, pois deixará a comunidade mais charmosa e acolhedora além de tudo, auxilia na preservação ambiental.</p>
Resumo do Objeto do	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação nas localidades de Perobas a Ponto Alto, Aracê, Aracê Pedra Azul (Bellon), Aracê Pedra Azul (Baixada Bellon) e Galo ı Recanto da Roça, em Domingos Martins/ES, para melhoria nas condições de trafegabilidade dessas vias, trazendo melhor segurança e logística na região.
Objeto do Convênio	AQUISIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIO FIOS DE CONCRETO PARA APLICAÇÃO EM VIAS RURAIS DE DOMINGOS MARTINS.

**Informações de Data**

Data Criação	19/06/2024
Data Início da Vigência	28/06/2024
Data Fim da Vigência	31/12/2024

**Informação Bancária**

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	119
Conta do Convênio	38.485.199

**Informações de Valores**

Valor Global	R\$ 2.133.514,00
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 5.426,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 5.426,00
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R\$ 2.128.088,00

**Informações de Valores Futuros**

Ano de Repasse do Exercício	0
Valor de Repasse do Exercício Futuro	R\$ 0,00

**Informações de Participantes**

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 27.150.556/0001-10	Administração Pública Municipal	Prefeitura de Domingos Martins

**Informações do Cronograma Físico**

Meta	Aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação em vias rurais de Domingos Martins		
Valor:	R\$ 2.133.514,00	Período:	28/06/2024 a 31/12/2024

**Etapas**

Etapas	Aquisição de blocos intertravados de concreto		
Valor	R\$ 1.839.600,00	Período:	28/06/2024 a 31/12/2024

**Fase**

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Aquisição de blocos intertravados de concreto	R\$ 1.839.600,00	28/06/2024	31/12/2024

Etapas	Aquisição de meio-fios de concreto		
Valor	R\$ 293.914,00	Período:	28/06/2024 a 31/12/2024

**Fase**

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Aquisição de meio-fios de concreto	R\$ 293.914,00	28/06/2024	31/12/2024

**Informações da Associação de Cronograma Desembolso**

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Julho-2024	129370	Aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação em vias rurais de Domingos Martins	R\$ 2.128.088,00

**Informações da Associação de Cronograma Desembolso**

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Conveniente	Outubro-2024	130890	Aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação em vias rurais de Domingos Martins	R\$ 5.426,00

**Bens e Serviços**

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação em vias rurais de Domingos Martins	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 2.128.088,00	R\$ 2.128.088,00
Bens	Aquisição de blocos intertravados e meio-fios de concreto para aplicação em vias rurais de Domingos Martins	Contrapartida Bens e Serviços	333503922 - CONVENIOS, ACORDOS UN E AJUSTES	UN	1,00	R\$ 5.426,00	R\$ 5.426,00

**Plano de Aplicação**

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
333503922 - CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES	R\$ 0,00	R\$ 5.426,00	R\$ 5.426,00
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 2.128.088,00	R\$ 0,00	R\$ 2.128.088,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 2.133.514,00</b>

**Declaração do Proponente**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao....., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_ Proponente (Carimbo/Assinatura)

**Aprovação do Concedente**

\_\_\_\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_ Concedente (Carimbo/Assinatura)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 04/10/2024 11:14:58 -03:00

**WANZETE KRUGER**  
CIDADÃO  
assinado em 04/10/2024 11:47:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/10/2024 11:47:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TKRP3L>